



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Exmo. (a) Senhor (a)

De acordo com o Regimento da Câmara Municipal, convoca-se V.Ex.^a para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que terá lugar no próximo dia **12 de Julho de 2024**, às **12:00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Município, com os seguintes pontos:

ORDEM DO DIA

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ponto nº 1

Assunto: Início de Procedimento e Participação Procedimental do Projeto de alteração ao Regulamento do Arquivo Municipal.

Ponto nº 2

Assunto: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2024, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado: - Técnico superior – Engenheiro Civil – 2 postos

Ponto nº 3

Assunto: Minuta do protocolo de servidão administrativa a celebrar entre Adelaide Manuela Barbosa da Silva Brandão e o Município de Penafiel, relativo à constituição, a título definitivo e gratuito, do direito de servidão administrativa de aqueduto e saneamento, sobre o prédio rústico sito no Lugar de Franco, Freguesia de Paço de Sousa, Concelho de Penafiel, descrito na CRP sob o nº 2856/Paço de Sousa e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2113º.

2/1



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ponto nº 4

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Fernando Moreira Ferraz Barbosa e mulher e o Município de Penafiel relativo à venda a este das seguintes parcelas de terreno, localizadas no Lugar de Quelho, Freguesia e Concelho de Penafiel, destinadas à execução da obra denominada "Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos - Beneficiação da Rua do Quelho - Marecos - Freguesia de Penafiel:

-parcela de terreno com a área de 346,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1685º, não descrito na CRP;

-parcela de terreno com a área de 114,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 4261º, não descrito na CRP.

Ponto nº 5

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Carlos Graciano Pacheco Dias e mulher e o Município de Penafiel, relativo à venda a este de uma parcela de terreno, com a área de 203,00m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 3.987º, da Freguesia e Concelho de Penafiel e descrito na CRP sob o nº 1838/Penafiel, destinado à execução da obra denominada "Construção de Rotundas - Cruzamento da EN 106 com a ZI nº 2 e Acesso Portagem A4/Penafiel".

Ponto nº 6

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Maria de Fátima Moreira Malheiro e Andreia Fernanda Malheiro de Melo Barbosa e o Município de Penafiel, relativo à venda a este dos prédios rústicos, sítios no lugar de Pedreira e Cumieira, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, inscritos na matriz sob os art.ºs 404.º e 413.º e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 412/Bustelo e 411/Bustelo, respectivamente, destinados à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase".



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ponto nº 7

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Joaquim Luís do Espírito Santo Mendes de Vasconcelos e o Município de Penafiel, relativo à venda a este de uma parcela de terreno a desanexar do prédio rústico, sito no Lugar de Casais Novos, Freguesia de S. Martinho de Recesinhos, Concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o artigo 957º, destinado à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase".

Ponto nº 8

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Vitorino Mendes Pereira da Silva e mulher e o Município de Penafiel, relativo à venda a este de um prédio rústico, sito no Lugar de Laginhas, Freguesia de Bustelo, Concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o artigo 400º, e descrito na CRP sob o nº 963/Bustelo, destinado à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase".

Ponto nº 9

Assunto: Atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Musical e Cultural da Vila de Rio de Moinhos, no montante de € 5.997,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de uma viatura Citroen Jumper, matrícula AB-16-GJ.

Ponto nº 10

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: "Construção de Rotundas no Cruzamento da E.N. 106 com a Zona Industrial N.º 2 e Acesso à Portagem da A4 – Freguesia de Penafiel":

- 1 – Aprovação do "Relatório Preliminar" e "Relatório Final";
- 2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma "Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.", pelo valor da sua proposta no montante de € 1.584.132,66 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

euros e sessenta e seis cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- M. dos Santos & C.^a, S.A.;
- DIZCONSTRUÇÃO, LDA.;
- Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;
- F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.; e
- Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A.

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva; * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 79.206,63 (setenta e nove mil duzentos e seis euros e sessenta e três cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato; 6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Ponto nº 11

Assunto: No âmbito do procedimento por consulta prévia de CONSULTA PRÉVIA DE “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS 2.S E 3.ºS CICLOS DO ENSINO BÁSICO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024/2025”, procedimento por consulta a fornecedores ao abrigo do “Acordo-Quadro Para Fornecimento de Refeições Escolares 2” da Central de Compras da



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CIM TS - Artigo 23.º, al. e), do art.º 26.º, 251.º e ss, e Art.º 112.º e ss, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual”:

- 1 - Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”;
- 2- Adjudicação do fornecimento supra citado à Firma “Eurest (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 1.184.128,80 (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito euros e oitenta cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:
 - Gertal, S.A.; e
 - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A,
- 3 - Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva; * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.
- 4 - Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 59.206,44 (cinquenta e nove mil duzentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos);
- 5 - Aprovação da Minuta do Contrato;
- 6 - A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Ponto nº 12

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: “Construção da Nova Unidade de Saúde Familiar (USF) de Penafiel”:

1-Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”;

2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Construções Refoiense, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 2.747.166,35 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes:

- F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.
- Politermica – Engenharia, Lda.
- Irmãos Moreiras, S.A.
- QTCivil – Engenharia e Reabilitação, S.A.
- M. Couto Alves, S.A.
- Valcomar – Investimentos Unipessoal, Lda.

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva; * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 137.358,32 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Ponto nº 13

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: “Requalificação do Centro de Saúde Penafiel do ACES Vale do Sousa Sul”:

1 – Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”;

2 – Nos termos do “Relatório Final” do procedimento, adjudicação da supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta de € 1.568.589,54 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e nos termos do relatório preliminar a exclusão dos concorrentes:

- F. Melo – Sociedade de Construções, Lda;

- Carvalho & Fonseca, Lda.;

- Sá Machado, Lda.;

- Rebau - Construção, e Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.

- Politermica – Engenharia, Lda.

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva; * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação de uma caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 78.429,48 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Ponto nº 14

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: “Requalificação das Salas de Aula da Escola D. António Ferreira Gomes, Penafiel”:

1 – Aprovação do “Projeto de Decisão”;

2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 1.725.640,39 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta euros e trinta e nove cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e a exclusão do concorrente:

- Rebau – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.;

3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE); * Certidão da Conservatória do Registo Comercial; * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; * Alvará; * Registo Criminal da Empresa; * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva; * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 86.282,02 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação caduca, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Ponto n.º 15

Assunto: Colocação de sinalização vertical de informação de via pública sem saída (H4) no Caminho dos Covos, Freguesia de Duas Igrejas.

Ponto n.º 16

Assunto: Transferência de habitação, a pedido da inquilina, por questões de saúde do filho - Proc. 121-24 FC.

Ponto n.º 17

Assunto: Renovação de autorização de residência temporária para a filha e netos do arrendatário - Proc. 115-24 FC.

Ponto n.º 18

Assunto: Renovação de autorização de residência temporária para a filha e neto da arrendatária - Proc. 07-24 FC.

Ponto n.º 19

Assunto: Novo cálculo de renda apoiada, solicitado pelo inquilino de acordo com a alínea a) do artigo 23.º do Novo Regime de Arrendamento Apoiado ao agregado familiar - Proc. n.º 27-24 FC.

Ponto n.º 20

Assunto: Novo cálculo de renda apoiada, ao agregado familiar - Proc. n.º 03-24 FC.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO

Ponto n° 21

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penafiel, no montante de € 12.000,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de uma viatura Ford Transit, matrícula BJ-86-QJ, Ambulância de Socorro Tipo C (ABSC).

APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Ponto n° 22

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Ponto n° 23

Assunto: Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amilcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes aos dias 24 de junho e 5 de julho de 2024.

Ponto n° 24

Assunto: Resumo do Diário de Tesouraria n° 137.

Penafiel, 10 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Antonino de Sousa, Dr.)